



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

reajusta o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, atualizando a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais faz saber que ENVIA para a Câmara Municipal de Montadas, o devido

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos) para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Montadas, estado da Paraíba, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 2º Fica alterada a Tabela A e a Tabela C, do Anexo III presente na Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, conforme anexo único.

Art. 3º O reajuste a que se refere o art. 1º deste artigo será efetuado em parcela única, tomando como referência o vencimento-base dos profissionais do magistério previstos na Tabela A e Tabela C, da Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

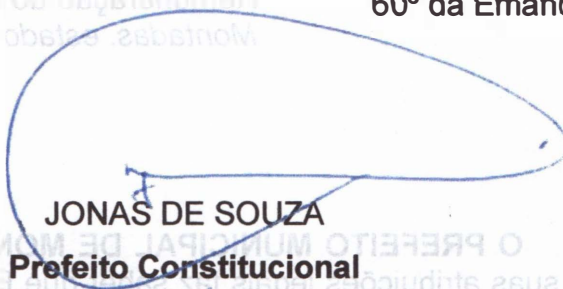
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação desta lei na LDO, LOA e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 565, de 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2023.

60º da Emancipação Política.



JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Tabela A (Valores para 30 horas Professor Magistério A e B e Suporte Pedagógico C)

2023	Aumento: 14,95%	PORCENTAGEM		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
FOMÇÃO	SUBCLASSE	(%)		(Inicial)	(A partir de 3 anos)	(A partir de 6 anos)	(A partir de 9 anos)	(A partir de 12 anos)	(A partir de 15 anos)	(A partir de 18 anos)	(A partir de 21 anos)	(A partir de 24 anos)	(A partir de 27 anos)
SUPERIOR	A1 B1 E C1	20	SOBRE P1	R\$ 3.986,05	R\$ 4.105,63	R\$ 4.228,80	R\$ 4.355,67	R\$ 4.486,34	R\$ 4.620,93	R\$ 4.759,55	R\$ 4.902,34	R\$ 5.049,41	R\$ 5.200,89
ESPECIALISTA	A2 B2 E C2	30	SOBRE P1	R\$ 4.318,22	R\$ 4.447,77	R\$ 4.581,20	R\$ 4.718,64	R\$ 4.860,20	R\$ 5.006,00	R\$ 5.156,18	R\$ 5.310,87	R\$ 5.470,20	R\$ 5.634,30
MESTRADO	A3 B3 E C3	45	SOBRE P1	R\$ 4.816,48	R\$ 4.960,97	R\$ 5.109,80	R\$ 5.263,10	R\$ 5.420,99	R\$ 5.583,62	R\$ 5.751,13	R\$ 5.923,66	R\$ 6.101,37	R\$ 6.284,41
DOUTORADO	A4 B4 E C4	50	SOBRE P1	R\$ 4.334,55	R\$ 4.464,59	R\$ 4.598,52	R\$ 4.736,48	R\$ 4.878,57	R\$ 5.024,93	R\$ 5.175,68	R\$ 5.330,95	R\$ 5.490,88	R\$ 5.655,60

Tabela C (Valores para 30 horas Professor Magistério P1 - Quadro Especial)

2023	Aumento: 14,95%	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
FOMÇÃO	SUBCLASSE	(Inicial)	(A partir de 3 anos)	(A partir de 6 anos)	(A partir de 9 anos)	(A partir de 12 anos)	(A partir de 15 anos)	(A partir de 18 anos)	(A partir de 21 anos)	(A partir de 24 anos)	(A partir de 27 anos)
PEDAGÓGICO	P1	R\$ 3.321,71	R\$ 3.421,36	R\$ 3.524,00	R\$ 3.629,72	R\$ 3.738,61	R\$ 3.850,77	R\$ 3.966,30	R\$ 4.085,28	R\$ 4.207,84	R\$ 4.334,08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 03/2023

APROVADO

Senhor presidente,
Nobres Vereadores,

23 / 01 / 2023
DATA

[Assinatura] nº 3
ASSINATURA

Nos termos do art. 63, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município de Montadas, estado da Paraíba, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências, o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**, que *reajusta o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, atualizando a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Montadas, estado da Paraíba.*

O Governo Federal, durante a gestão do Presidente Jair Messias Bolsonaro, publicou a Portaria Interministerial MEC/ME nº 6, de 28 de dezembro de 2022, a qual reajustou piso salarial nacional do magistério, em 14,95%. Após a posse do novo governo, do atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva houve inconsistências jurídicas e financeiras tanto ao valor do salário mínimo, bem como a reajuste do magistério público promovidas pelo novo governo. Devido a tais inconsistências a Confederação Nacional de Municípios (CNM) reiterou que não há base legal para o reajuste do piso nacional do magistério de 14,95% em 2023. Visto que trará um impacto anual de R\$ 19,4 bilhões apenas aos cofres municipais. Por sua vez, a FAMUP - Federação das Associações de Municípios da Paraíba, também se manifestou contrária ao reajuste devido a insegurança jurídica gerada pelo novo governo federal.

Dentre dessa diapasão, a gestão do município de Montadas, através dos seus setores jurídicos e financeiros, dedicaram-se dia e noite a fim de obter a melhor posição na elaboração da propositura relativa ao reajuste do magistério público. Dessa forma, só a partir do advento da Portaria Interministerial nº 17, de 16 de janeiro de 2023, a qual homologou o Parecer nº 1/2023/GGVAL/DIFOR/SEB/SEB/ da Secretaria de Educação Básica, que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial Nacional Dos Profissionais Do Magistério Da Educação Básica Pública, a qual fixou os percentuais de 14,95%, previsto na Medida Provisória 6/2022, do Governo Bolsonaro, é que o Poder Público Municipal conseguiu obter uma segurança jurídica da sua decisão, embora ainda seja necessário a confirmação que os repasses federais para a manutenção do reajuste será efetuado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

O piso salarial dos professores da educação básica tem origem no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Desde 2020, o fundo "*foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública*", com base em lei nacional. Dessa forma o reajuste do piso salarial, já estava previsto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e é calculado com base no valor por aluno do Fundeb. O reajuste de 14,95% conta, também, com a variação da inflação nos últimos anos.

Dessa forma, compreendendo a magnitude e importância da referida matéria, principalmente no quadro financeiro municipal, contamos com o apoio e compressão dos nobres vereadores.

Montadas, 23 de janeiro de 2022.

60º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal